



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.N.P.J.(MF): 84.139.633/0001-75

LEI Nº 212 de 27 de fevereiro de 2008 – GP

Publicado
27.02.08

Dispõe sobre a alteração da Lei 167/2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Resolve alterar a Lei 167/2005.

Art. 2º - Fica alterado o inciso **V** e criados os incisos **VI** e **VII** do Art. 11 da Lei Municipal nº. 167/2005 que passam ter a seguinte redação:

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – Cooperativa de Prestação de Serviços – Coopserviços;

VI – Sindicato dos Produtores Rurais de Eldorado do Carajás;

VII – Associação das Mulheres Irmã Adelaide.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás estado do Pará,
aos 27 de fevereiro de 2008.

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	454/08
Data	01/04/08
Horas	
Valdelice Sousa	
Protocolista	

